



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, novos e de primeiro uso, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e à melhoria da infraestrutura rural do Município de Antônio Martins/RN, em atendimento ao Convênio nº 980260/2025, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e recursos próprios do Município de Antônio Martins-RN, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, novos e de primeiro uso, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e à melhoria da infraestrutura rural do Município de Antônio Martins/RN, em atendimento ao Convênio nº 980260/2025, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional recursos próprios do Município de Antônio Martins-RN - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação tem por finalidade a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Documento de Formalização da Demanda.

4.2. A demanda deverá observar, ainda, **requisitos relativos à condição de novo e primeiro uso dos bens, garantia mínima de fábrica, vida útil compatível com a finalidade dos equipamentos, assistência técnica autorizada, apresentação de documentação técnica obrigatória e critérios objetivos de aceitação, recebimento e substituição do objeto**, os quais serão detalhados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CARRETA - Especificação: CARRETA, MATERIAL	UND	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

	CARROCERIA: CHAPA AÇO, CAPACIDADE:4 T, QUANTIDADE RODA:4, TIPO:BASCULANTE COMPRIMENTO:2,90 M, LARGURA:1,70 M, ALTURA:0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UM EIXO COM 4 PNEUS, SEM MOLAS, SEM FREIOS.		
DFD 2	GRADE ARADORA - Especificação: GRADE ARADORA, ESTRUTURA:VIGAS TUBULARES, TIPO ENGATE:DE ARRASTO, LARGURA ARADA: APROXIMADAMENTE 1.750 MM, PROFUNDIDADE SULCO:150 A 180 MM, TIPO MANCAIS:LUBRIFICADO A ÓLEO, SISTEMA TRANSPORTE:RODAS/ACIONADAS PISTÃO HIDRÁULICO, QUANTIDADE DISCO:MÍNIMO 16, DIÂMETRO DISCO:MÍNIMO 26 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO E RODEIRO SIMPLES, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR: 85 HP, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 235 MM 01.	UND	1
DFD 3	GRADE NIVELADORA - Especificação: GRADE NIVELADORA, MATERIAL:METAL, QUANTIDADE DISCOS:MÍNIMO 28 UN, LARGURA CORTE:ACIMA DE 2000 MM MM, PROFUNDIDADE CORTE:150 A 180 MM, DIÂMETRO DISCO:MÍNIMO 20 POL, ESPAÇAMENTO: APROXIMADAMENTE 175.	UND	1
DFD 4	TRATOR - Especificação: TRATOR, TIPO: AGRÍCOLA, POTÊNCIA:MÍNIMA 75 CV, TIPO COMBUSTÍVEL:DIESEL, TIPO MOTOR:3 CILINDROS, TRAÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO.	UND	1

4.3.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.3.1. Entrega: 30 (trinta) dias.

4.4.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, novos e de primeiro uso, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e à melhoria da infraestrutura rural do Município de Antônio Martins/RN, em atendimento ao Convênio nº 980260/2025, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional recursos próprios do Município de Antônio Martins-RN. A solução adotada considera, ainda, a necessidade de mitigação de riscos relacionados à entrega, funcionamento e durabilidade dos bens, por meio da previsão de requisitos técnicos, garantia, assistência técnica e critérios de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

aceitação, conforme detalhamento nos instrumentos de planejamento da contratação.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 248.600,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, novos e de primeiro uso, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e à melhoria da infraestrutura rural do Município de Antônio Martins/RN, em atendimento ao Convênio nº 980260/2025, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional recursos próprios do Município de Antônio Martins-RN;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1. Pregão Eletrônico.

10. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

10.1.0 presente Documento de Formalização da Demanda constitui a origem do planejamento da contratação, estando alinhado ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência, elaborados nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONCLUSÃO

11.1. Diante do exposto, formaliza-se a presente demanda, a qual se revela necessária e adequada, servindo de base para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais atos do processo de contratação.

Antônio Martins - RN, 06 de Janeiro de 2026.

ARACELI NUNES DA SILVA

Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura